



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROCESSO Nº 23098.000117.2020-17
PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 07/2020

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 07/2020, EXPEDIDA PELO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
BRASÍLIA - IFB.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.791.831/0001-82, com sede no SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.830-450, representado neste ato pela sua Pró-Reitora de Administração Substituta Eventual **JULLIANA ALMEIDA CAVALCANTI FIALHO**, nomeada pela Portaria/IFB nº 48 de 14 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 15 de janeiro de 2020, portadora da Carteira de Identidade nº 2187039 SSP/DF, inscrita no CPF: 727.086.621-04, matrícula funcional nº 1581125, com fundamento no Inciso II, item d), art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Artigos 53 a 59 da IN SEGES/MP nº 05/2017, resolve expedir a presente APOSTILA, em favor da empresa **VERTICAL EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.602.646/0001-37, com sede no SAAN QD 01, Lote 1290, CEP: 70.632-100, Brasília- DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente apostila consiste na repactuação do valor do Contrato nº 07/2020, celebrado com a Vertical Empresa de Vigilância EIRELI, em atendimento à solicitação da Contratada e conforme previsão da Cláusula Sexta do supramencionado Contrato.

Parágrafo único. O acréscimo no valor do Contrato nº 07/2020, objeto desta apostila, é decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e vigilância do DF e o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal para estabelecimento das condições de trabalho a serem aplicadas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 (Registro no MTE sob nº DF000680/2020, em 23/12/2020).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES REPACTUADOS

2.1. Aplicados os novos valores, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (2021), nas tabelas de formação dos custos unitários e totais do Contrato, os novos valores do Contrato 07/2020, de 01/01/2021 até 31/12/2021, passam a ser:

ITEM	POSTO	QUANT. POSTOS (MÊS)	QUANT. POSTOS (ANO)	CUSTO POR EMPREGADO	CUSTO UNITÁRIO POR POSTO (R\$)	CUSTO (MENSAL)	CUSTO (ANUAL)
1	Posto de vigilância armada 12 x 36 diurno *	14	168	R\$ 6.639,39	R\$ 13.278,78	R\$ 185.902,92	R\$ 2.230.835,04
2	Posto de vigilância armada 12 x 36 noturno*	20	240	R\$ 7.600,78	R\$ 15.201,56	R\$ 304.031,20	R\$ 3.648.374,40
3	Posto de vigilância armada 12 x 36 diurno motorizado*	2	24	R\$ 7.105,35	R\$ 14.210,70	R\$ 28.421,40	R\$ 341.056,80
4	Posto de vigilância armada 12 x 36 noturno motorizado*	2	24	R\$ 7.996,56	R\$ 15.993,12	R\$ 31.986,24	R\$ 383.834,88

5	Vigilante armado 44 horas semanais (diurno) **	3	36	R\$ 6.739,65	R\$ 6.739,65	R\$ 20.218,95	R\$ 242.627,40
VALOR TOTAL						R\$ 570.560,71	R\$ 6.846.728,52
*2 empregados por posto		**1 empregado por posto					

2.2. Como resultado da repactuação, o valor do Contrato 07/2020 passa a ser **R\$ 570.560,71 (quinhentos e setenta mil quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos)** mensal e **R\$ 6.846.728,52 (seis milhões oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)** anual, representando um acréscimo de R\$ 160.538,04 (cento e sessenta mil quinhentos e trinta e oito reais e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da presente Apostila correrão por conta do orçamento do Contratante, para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 26428/158143

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 170995

Elemento de Despesa: 339037/77

PI: LGADMP0107N

Nota de Empenho: 2021NE000043

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Como garantia complementar para execução do contrato, a Vertical Empresa de Vigilância fornecerá ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Brasília - IFB, em até 10 (dez) dias úteis após a data da assinatura do apostilamento, a garantia no valor de R\$ 8.026,90 (oito mil vinte e seis reais e noventa e centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor a ser repactuado, consoante art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A garantia deverá ter validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, conforme estabelece o Anexo VII-F, Item 3.1, da IN SEGES/MP nº 05/2017, de 26 de maio de 2017.

Brasília- DF, 22 de março de 2021.

(documento assinado eletronicamente)

Julliana Almeida Cavalcanti Fialho

Pró-Reitora de Administração Substituta Eventual

Portaria/IFB nº 48 de 15.01.2020

Documento assinado eletronicamente por:

- Julliana Almeida Cavalcanti Fialho, PRO-REITOR - SUBST - PRAD, em 22/03/2021 11:17:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230327

Código de Autenticação: b90d958dec



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício
Siderbrás., Asa Sul, BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154